



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Trata-se da contratação de instituição especializada, constituída sob a forma de fundação sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público e de processo seletivo público, destinados ao provimento de cargos e empregos públicos, bem como à formação de cadastro reserva, no âmbito do Município de Redentora, compreendendo a Prefeitura e a Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS.

- 1.1 Tais serviços compreendem: a elaboração dos respectivos editais; a impressão e disponibilização do material necessário à realização do certame; a disponibilização de sistema de inscrição on-line para os candidatos; a aplicação, correção e divulgação dos resultados das provas teóricas, de títulos e práticas; o julgamento de eventuais recursos interpostos; a execução e conclusão de todas as etapas do concurso público destinadas ao provimento de cargos estatutários e empregos públicos, bem como, a responsabilidade pela execução integral dos serviços até a homologação final do certame, em estrita observância às normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, pela legislação municipal e demais normativas vigentes aplicáveis, segue o Termo de Referência em anexo ao processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Redentora planeja a realização de Concurso Público e de Processo Seletivo Público, mediante a contratação de instituição especializada, constituída sob a forma de fundação de direito público ou privado, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de ensino, pesquisa, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como no estímulo à inovação. A contratação objetiva garantir a organização, execução e conclusão de todos os procedimentos necessários para a seleção de candidatos de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

O certame destina-se ao provimento de cargos efetivos do Quadro Geral, do Quadro do Magistério e do Legislativo, especificamente para provimento de cargos junto à Câmara Municipal de Vereadores, sob o regime estatutário, bem como à contratação para os empregos públicos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, sob o regime celetista, contemplando a oferta de vagas imediatas e a formação de cadastro reserva, conforme as necessidades da Administração Municipal e do Legislativo Municipal.

Ressalta-se que o último concurso público realizado pelo Município de Redentora ocorreu no ano de 2016. Desde então, verificou-se significativa redução no quadro de servidores efetivos em diversas áreas da administração municipal, seja em razão de aposentadorias, exonerações ou outras formas de vacância. Essa situação ocasionou o enfraquecimento da estrutura funcional do Município e da Câmara Municipal de Vereadores, evidenciando a necessidade de recomposição e ampliação do quadro de servidores, a fim de garantir a adequada execução das atividades administrativas e legislativas e o atendimento das demandas da população.

Diante disso, a realização de novo Concurso Público e de Processo Seletivo Público mostra-se medida necessária para assegurar a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos, bem como para promover a reposição e o fortalecimento da força de trabalho do Município e do Legislativo Municipal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Os serviços a serem contratados compreendem: elaboração dos respectivos editais; impressão e disponibilização de todo o material necessário à realização do certame; disponibilização de sistema de inscrição on-line para os candidatos; aplicação, correção e divulgação dos resultados das provas teóricas, práticas e de títulos; julgamento de eventuais recursos interpostos; e execução de todas as etapas do Concurso Público e do Processo Seletivo Público. A instituição contratada será responsável pela execução integral dos serviços até a homologação final do certame, observando rigorosamente as normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, pela legislação municipal e pelas demais normativas vigentes aplicáveis

Os servidores designados como fiscal titular e suplente do contrato deverão participar de capacitação sobre gestão e fiscalização contratual nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente antes do início da execução contratual, por meio de cursos do TCE-RS, ENAP ou entidades de reconhecida capacitação em direito administrativo e licitações.

A execução do certame será realizada mediante processos distintos para: cargos do Quadro Geral; cargos do Quadro do Magistério; empregos públicos; e cargos do Legislativo Municipal junto à Câmara Municipal de Vereadores.

As provas teóricas deverão ser realizadas em um final de semana, preferencialmente aos domingos. As provas práticas ocorrerão no mesmo final de semana, em turnos distintos para os cargos de Motorista e de Operador Máquina. As provas de avaliação de títulos serão aplicáveis exclusivamente aos cargos do Quadro do Magistério, cabendo à instituição contratada a conferência, pontuação e publicação dos resultados da análise de títulos.

Conforme quadro abaixo, descrevem-se os cargos, vagas, cadastro reserva, requisitos:

a) Cargos Públicos, Escolaridade/Ensino Nível Superior:

Item	Cargo	Padrão	Vagas	Escolaridade	Idade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
01	Agente Administrativo Previdenciário	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	35h	Prova Teórico-Objetiva
02	Assistente Social	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
03	Contador	8	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$4.927,58	35h	Prova Teórico-Objetiva
04	Dentista 20 h	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
05	Dentista PSF 40h	9	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$6.385,32	40h	Prova Teórico-Objetiva
06	Enfermeira	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

07	Enfermeiro PSF	8	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$4.927,58	40h	Prova Teórico-Objetiva
08	Engenheiro Civil	7	01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
09	Farmacêutico	8	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$4.927,58	40h	Prova Teórico-Objetiva
10	Analista Ambiental	7	01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	35h	Prova Teórico-Objetiva
11	Psicopedagogo	7	01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
12	Fisioterapeuta	7	01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
13	Fonoaudiólogo	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
14	Médico	10	01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$10.198,40	20h	Prova Teórico-Objetiva
15	Médico Veterinário	7	01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
16	Nutricionista	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
17	Psicólogo	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
18	Professor Anos Iniciais		02	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos
19	Professor de Artes – Anos Iniciais		CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos
20	Professor de Educação Física – Anos Iniciais		CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

21	Professor de Educação Infantil		02	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos
22	Professor de História – Anos Iniciais		CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos
23	Professor de Língua Inglesa- Anos Iniciais		CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos
24	Professor de Língua Portuguesa		01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos

b) Cargos Públicos, Escolaridade Nível Médio/Técnico:

Item	Cargo	Padrão	Vagas	Escolaridade	Idade	Salário	Carga Horária	Tipo de Prova
25	Técnico em Enfermagem	5	CR	Médio/Técnico	Mínima de 18 anos	R\$2.356,13	35h	Prova Teórico-Objetiva
26	Técnico Contabilidade	6	CR	Médio/Técnico	Mínima de 18 anos	R\$3.141,53	35h	Prova Teórico-Objetiva
27	Técnico Suporte de Informática	5	CR	Médio/Técnico	Mínima de 18 anos	R\$2.356,13	40h	Prova Teórico-Objetiva
28	Fiscal Sanitário	5	1	Médio	Mínima de 18 anos	R\$2.356,13	35h	Prova Teórico-Objetiva

c) Cargos Públicos, Escolaridade Nível Médio:

Item	Cargo	Padrão	Vagas	Escolaridade	Idade	Salário	Carga Horária	Tipo de Prova
29	Agente Administrativo	5	04	Médio	Mínima de 18 anos	R\$2.356,13	35h	Prova Teórico-Objetiva
30	Agente Cultural	3	CR	Médio	Mínima de 18 anos	R\$1.694,23	35h	Prova Teórico-Objetiva
31	Atendente de Creche	2	03	Médio/ Magistério (5)	Mínima de 18 anos	R\$1.642,10	44h	Prova Teórico-Objetiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

32	Auxiliar cons. Dentário	4	01	Médio	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	40h	Prova Teórico-Objetiva
33	Digitador	2	CR	Médio	Mínima de 18 anos	R\$1.642,10	40h	Prova Teórico-Objetiva
34	Educador Social	3	CR	Médio/ Magistério (5)	Mínima de 18 anos	R\$1.694,23	35h	Prova Teórico-Objetiva
35	Fiscal de Obras	4	CR	Médio	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	35h	Prova Teórico-Objetiva
36	Fiscal de Trânsito	5	CR	Médio	Mínima de 18 anos	R\$2.356,13	35h	Prova Teórico-Objetiva
37	Tesoureiro	6	CR	Médio	Mínima de 18 anos	R\$3.141,53	35h	Prova Teórico-Objetiva
38	Monitor de Atendimento de Educação Especial	4	01	Médio/ Magistério (5)	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	40h	Prova Teórico-Objetiva
39	Monitor Educacional	4	01	Médio/ Magistério (5)	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	40h	Prova Teórico-Objetiva
40	Secretário de Escola	2	CR	Médio Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.642,10	40h	Prova Teórico-Objetiva

d) Empregos Públicos, Escolaridade Nível Médio:

Item	Cargo	Padrão	Vagas	Escolaridade	Idade	Salário	Carga Horária	Tipo de Prova
41	Agente de combate a Endemias		CR	Médio. (1)	Mínima de 18 anos	R\$3.242,00	40h	Prova Teórico-Objetiva
42	Agente Comunitário de Saúde		CR	Médio. (1)	Mínima de 18 anos	R\$3.242,00	40h	Prova Teórico-Objetiva

e) Cargos Públicos, Escolaridade Nível Fundamental Incompleto:

Item	Cargo	Padrão	Vagas	Escolaridade	Idade	Salário	Carga Horária	Tipo de Prova
43	Auxiliar de Atendente Creche	1	04	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.589,97	44h	Prova Teórico-Objetiva
44	Carpinteiro	2	1	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.642,10	44h	Prova Teórico-Objetiva
45	Eletricista	4	1	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	44h	Prova Teórico-Objetiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

46	Jardineiro	1	CR	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.589,97	44h	Prova Teórico-Objetiva
47	Mecânico	4	CR	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	44h	Prova Teórico-Objetiva
48	Monitor de Artesanato	2	CR	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.642,10	35h	Prova Teórico-Objetiva
49	Motorista	4	07	Fundamental Incompleto.(2)	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	44h	Prova Teórico-Objetiva + Prática
50	Operador Máquina	4	04	Fundamental Incompleto.(2)	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	44h	Prova Teórico-Objetiva+Prática
51	Operário	1	03	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.589,97	44h	Prova Teórico-Objetiva
52	Pedreiro	4	01	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	44h	Prova Teórico-Objetiva
53	Serviços Gerais	1	01	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.589,97	40h	Prova Teórico-Objetiva
54	Vigia	1	02	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.589,97	44h	Prova Teórico-Objetiva
55	Zeladora	1	03	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.589,97	44h	Prova Teórico-Objetiva
TOTAL DE VAGAS								49

f) 2.(a) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA/RS.

Item	Cargo	Padrão	Vagas	Escolaridade	Idade	Salário	Carga Horária	Tipo de Prova
01	Assessor Administrativo (legislativo)	5	01	Médio	Mínima de 18 anos	R\$3.795,86	35h	Prova Teórico-Objetiva

- g) (CR) Cadastro reserva.
- h) (1) O Município proporcionará aos candidatos aprovados no concurso público, que não estavam exercendo as atividades próprias do cargo, o curso de qualificação básica, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a posse.
- i) (2) Para o cargo de Motorista é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo "D" ou "E", conforme exigência do cargo, por ocasião da posse. Para o cargo de Operador Máquinas é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo "C", "D" ou "E", conforme exigência do cargo, por ocasião da posse. Para ambos os cargos, na realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar habilitação – CNH compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).
- j) (3) A habilitação legal para o provimento do cargo se limita às profissões que exijam registro no seu órgão de classe.
- k) (4) O Município intenciona substituir o cadastro reserva por uma vaga direta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

- l) (5) **Os cargos dos itens 30,33,38,41, o município intenciona em alterar o nível de escolaridade. (ITEM 30 - Atendente de Creche; ITEM 33 - Educador Social; ITEM 38 - Monitor de Atendimento de Educação Especial, ITEM 41 Monitor Educacional).**

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação e o planejamento administrativo justifica-se pelos seguintes aspectos:

3.1. Necessidade Identificada – A Administração, por meio de levantamento realizado junto ao Departamento de Recursos Humanos e às diversas Secretarias, constatou a existência de cargos vagos decorrentes de aposentadorias, exonerações e desligamentos, bem como a previsão de novas demandas de pessoal, incluindo cargos no Legislativo junto à Câmara Municipal de Vereadores. Essa reposição é essencial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos e legislativos.

3.2. Previsão Legal e Orçamentária – A realização de concurso público encontra respaldo na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), é compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e está em consonância com o Plano Plurianual (PPA), assegurando a devida previsão de recursos para a execução contratual, em atendimento ao artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Princípio da Eficiência e Continuidade do Serviço Público – A contratação de instituição especializada para a realização do certame garante maior segurança, transparência, economicidade e eficiência no processo seletivo, assegurando que as vagas do Município e do Legislativo sejam preenchidas por candidatos devidamente qualificados, dentro de prazo adequado, evitando a descontinuidade dos serviços públicos e legislativos.

3.4. Instrumento de Planejamento de Pessoal – A medida está em consonância com o planejamento de gestão de pessoas do Município, que prevê a reposição e ampliação do quadro de servidores, incluindo os cargos da Câmara Municipal de Vereadores, como forma de assegurar o cumprimento das políticas públicas locais e a adequada prestação dos serviços à população.

3.5. Interesse Público e Governança – A realização do concurso público, por meio de processo licitatório devidamente planejado, atende ao interesse público, fortalece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de observar as diretrizes de governança pública previstas na legislação vigente, garantindo transparência e responsabilidade na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto demandado possui natureza de serviço técnico especializado de caráter singular, tendo em vista que sua execução requer conhecimentos específicos e equipe com notória especialização, não sendo possível padronizar seus resultados por meio de especificações usuais de mercado. A contratação deverá observar o disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Obrigações da Contratada

Além dos requisitos gerais para execução das atividades, a Contratada deverá:

- 4.1.1. Possuir reputação ético-profissional idônea e inquestionável;
- 4.1.2. Dispor de estrutura organizacional adequada à realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público, composta por equipe técnica especializada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

- 4.1.3. Demonstrar capacidade de mobilização de recursos humanos qualificados, em especial das equipes de apoio;
- 4.1.4. Proceder à análise jurídica e administrativa das leis e normas municipais e federais relacionadas ao Concurso Público e ao Processo Seletivo Público, em especial quanto à aplicação das provas;
- 4.1.5. Receber, analisar e decidir os recursos ou mandados de segurança apresentados em qualquer fase do Concurso Público ou Processo Seletivo Público, tanto na esfera administrativa quanto judicial;
- 4.1.6. Atender às solicitações da fiscalização, executando-as em conformidade com as orientações e especificações técnicas previstas no planejamento inicial;
- 4.1.7. Dimensionar adequadamente a equipe de trabalho;
- 4.1.8. Garantir que seus funcionários possuam qualificação compatível com as demandas da Administração Pública Municipal, ciente de que a fiscalização poderá solicitar o afastamento de profissionais que não atendam às determinações da Contratante;
- 4.1.9. Cumprir integralmente as obrigações contratuais, observando as exigências trabalhistas, previdenciárias, sociais e fiscais.

4.2. A empresa contratada deverá atender às seguintes condições:

4.2.1. Ser instituição brasileira;

4.2.2. Atender às qualificações previstas em lei, devendo seu estatuto ou regimento interno indicar como finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo a inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;

4.2.2.1. Possuir objeto social compatível com uma dessas especialidades;

3.2.2.2. Entender-se por "desenvolvimento institucional" atividade ou bem sob tutela da Constituição, cuja contratação justifique a excepcionalidade da dispensa, não se destinando, portanto, à contratação de serviços comuns disponíveis no mercado;

4.2.3. Ser pessoa jurídica sem fins lucrativos.

4.3. A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.3.3 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.3.3.1 O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação e declarar, em campo próprio do sistema (quando houver opção), as seguintes declarações, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- e) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Certidão negativa correcional - Entes Privados (disponível no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/>).

4.3.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo constar a validade no documento. Caso não conste, não poderá ser superior a **90 (noventa)** dias da data da emissão do documento.

4.3.5 HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) No mínimo 02 (dois) Atestado de Capacidade técnica (via original ou cópia autenticada), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa já forneceu serviços semelhantes ao objeto. O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado do declarante.
- b) Juntamente com o Atestado de Capacidade Técnica deverá ser entregue 1 (uma) cópia assinada do contrato e/ou nota fiscal que originaram a expedição do referido atestado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

- c) Portfólio ou lista de concursos executados.
- d) comprovação que a organizadora está registrada no Conselho Regional de Administração.

4.4. Serviços técnicos a serem prestados:

Os serviços compreendem a execução integral do concurso público e do processo seletivo, incluindo as seguintes etapas:

- 4.4.1. Elaboração e publicação dos editais, em conformidade com a legislação federal e regulamentos municipais aplicáveis às especificações e exigências dos cargos;
- 4.4.2. Disponibilização de ambiente eletrônico para inscrições, com suporte técnico aos candidatos;
- 4.4.3. Consolidação e validação das inscrições;
- 4.4.4. Preparação dos locais de prova e aplicação dos exames;
- 4.4.5. Elaboração das questões e preparação (incluindo impressão) das provas;
- 4.4.6. Correção, processamento dos resultados, classificação dos candidatos e divulgação das listagens;
- 4.4.7. Emissão de relatórios e estatísticas;
- 4.4.8. Prestação de suporte jurídico;
- 4.4.9. Atendimento e apoio aos candidatos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O presente certame deverá ser efetivado mediante a elaboração de um (01) procedimento, a ser realizado no final de semana no (domingo).

A estimativa de inscritos para o quadro de cargos e empregos referidos no Item 2, totalizando uma previsão de um mil (1.000) inscritos para o município de Redentora.

A estimativa de inscritos para o quadro de cargos e empregos referidos no Item 2(a), totalizando uma previsão de cem (cem) inscritos para o Câmara Municipal de Vereadores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas contratações realizadas nos anos de **2024, 2025, 2026**, observando-se especialmente: número estimado de candidatos; valor global do contrato; valor médio por candidato; valores de inscrição cobrados dos candidatos.

A pesquisa tem por objetivo verificar a **compatibilidade do preço praticado no mercado público**, servindo como parâmetro para a estimativa da contratação.

Foi realizada uma pesquisa de preços, entre os municípios que realizaram a contratação, com estimativa de acima de 500 (quinhentos) inscritos, a qual resultou nos valores conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

Município / Órgão	Modalidade	Ano	Nº estimado candidatos	Valor do contrato	Valor excedente	Valor por candidato
Pontão	Dispensa 01/2026	14/01/2026	1.500,00	R\$ 143.876,00	R\$ 53,56	R\$95,91
Gravataí	Dispensa 072/2025	25.07.2025	20.000	R\$ 1.166.040,00	R\$ 43,37	R\$ 58,30
Agudo	Dispensa 48/2025	03.09.2025	2.500	R\$ 209.469,00	R\$ 63,41	R\$ 83,79
Estação	Dispensa 081/2025	22.08.2025	500	R\$ 69.635,00	R\$ 80,05	R\$ 139,27
Estância Velha	Dispensa 223/2025	05.06.2025	3.000	R\$ 145.530,00	R\$ 37,39	R\$ 48,51
Imbé	Dispensa 017/2025	10.07.2025	8.489	R\$ 519.129,00	R\$ 45,91	R\$ 61,15
Montenegro	Dispensa 058/2025	26.06.2025	1.500	R\$ 177.728,00	R\$ 77,06	R\$ 118,49
Porto Mauá	Dispensa 039/2025	03.06.2025	740	R\$ 81.770,00	R\$ 100,41	R\$ 110,50
Soledade	Dispensa 1626/2025	03.09.2025	1.000	R\$ 109.626,00	R\$ 69,19	R\$ 109,63
Três de Maio	Dispensa 490/2025	21.08.2025	970	R\$ 69.227,00	R\$ 47,40	R\$ 71,37
lajeado	Dispensa 38/2025	04/04/2025	3500	R\$114.920,00	R\$ 25,64	R\$ 32,83
Bom Retiro do Sul	Dispensa 242/2025	02/04/2025	500	R\$69.790,000	R\$ 93,52	R\$ 139,58
Morro Reter	Dispensa 616/2025	13/11/2025	750	R\$ 84.092,00	R\$ 79,57	R\$112,12
Uruguaiana	Dispensa 33/2025	14/10/2025	1200	R\$ 83.386,00	R\$ 55,92	R\$ 69,48
Venâncio Aires-RS	Dispensa 010/200	04.03.2024	2.420	R\$ 164.505,64	R\$ 49,96	R\$ 67,98
Sede Nova-RS	Dispensa 120.2024	21.11.2024.	1.530	R\$ 134.678,00	R\$ 59,09	R\$ 88,02

Para fins de verificação da compatibilidade e razoabilidade do valor da contratação pretendida, foi realizada pesquisa de preços junto ao sistema LICITACON, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, considerando contratações realizadas por órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul com objeto semelhante, envolvendo a contratação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências para realização de concursos públicos ou processos seletivos.

A análise das contratações identificadas demonstra que os valores médios praticados para execução de concursos públicos pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências variam aproximadamente entre R\$ 32,83 e R\$ 139,27 por candidato, dependendo principalmente: da quantidade estimada de inscritos; do número de cargos; da complexidade das etapas do certame.

Assim, considerando os dados levantados junto ao sistema LICITACON do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conclui-se que os valores apresentados na proposta da instituição contratada encontram-se dentro da faixa de preços praticados por outros entes públicos, evidenciando a razoabilidade e compatibilidade com o mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

Porquanto, como sintomático, é conclusivo que se trata de um serviço singular e, em assim sendo, a melhor alternativa para a sua contratação é buscar a sua executora através de uma Fundação, sem fins lucrativos, mediante dispensa de licitação, consoante o permissivo legal do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa forma, com base na pesquisa realizada em municípios de pequeno porte, entende-se pertinente apresentar as seguintes considerações e análises:

O Município de Pontão firmou contratação no valor global de R\$ 143.876,00, considerando uma estimativa de aproximadamente 1.500 candidatos inscritos, o que resulta em custo médio por candidato de R\$ 95,91.

Por sua vez, o Município de Jaguari recebeu proposta da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC para a realização de concurso público no valor global de R\$ 200.660,00, com estimativa de cerca de 1.000 candidatos inscritos, correspondendo a um custo médio de R\$ 200,66 por candidato.

No Município de Estação, a contratação totalizou R\$ 69.635,00, com estimativa de 500 inscritos, resultando em custo médio de R\$ 139,27 por candidato.

De igual forma, no Município de Bom Retiro do Sul, a contratação ocorreu pelo valor de R\$ 69.790,00, também com previsão de 500 inscrições, representando custo médio de R\$ 139,58 por inscrito.

No que se refere ao Município de Redentora (Prefeitura), a proposta apresentada totalizou R\$ 129.782,00, igualmente considerando estimativa de aproximadamente 1.000 candidatos, o que representa custo médio de R\$ 129,78 por candidato. Em relação à Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS, a proposta apresentada totalizou R\$ 8.560,00, igualmente considerando estimativa de aproximadamente 100 candidatos, o que representa custo médio de R\$ 85,60 por candidato.

A ordenação dos valores médios por candidato evidencia o seguinte cenário:

- a) Pontão: R\$ 95,91
- b) Redentora: R\$ 129,78
- c) Estação: R\$ 139,27
- d) Bom Retiro do Sul: R\$ 139,58
- e) Jaguari: R\$ 200,66

Para fins de apuração da mediana, foram considerados municípios com características semelhantes ao Município de Redentora, especialmente quanto ao porte populacional e ao número estimado de candidatos, quais sejam: Pontão, Estação, Bom Retiro do Sul e Jaguari, além do próprio Município de Redentora. Nessa amostra, a mediana apurada corresponde ao valor de R\$ 139,27.

Verifica-se que o valor proposto para o Município de Redentora situa-se abaixo da mediana da amostra, evidenciando posicionamento favorável em relação aos contratos analisados. Tal constatação reforça a adequação e a razoabilidade do valor praticado, considerando que a mediana constitui medida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

estatística robusta, menos sensível à influência de valores extremos, como se observa no Município de Jaguari (valor superior) e no Município de Pontão (valor inferior, este influenciado por economia de escala decorrente do maior número de inscritos), sendo, portanto, parâmetro mais fidedigno para análise comparativa.

Dessa forma, conclui-se que o valor adotado pelo Município de Redentora mostra-se compatível com os parâmetros de mercado, não se identificando indícios de sobrepreço.

7. Considerações qualitativas:

- a) Municípios de menor porte apresentam valores unitários significativamente mais altos, em razão da diluição de custos fixos sobre um número reduzido de inscrições.
- b) Municípios de grande porte apresentam valores unitários mais baixos, em função da economia de escala.
- c) Ainda assim o valor da FUNDATEC proposto para Redentora situa-se em patamar intermediário, coerente com o quantitativo estimado de candidatos, evitando distorções típicas de certames muito pequenos ou muito grandes. Por fim, conclui-se que a análise comparativa evidencia que a proposta da FUNDATEC se apresenta razoável, compatível e vantajosa frente aos preços praticados por outras contratações similares verificadas no Estado do Rio Grande do Sul. Dessa forma, resta demonstrada a vantajosidade, economicidade e adequação da proposta aos interesses da Administração Pública Municipal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de instituição especializada, constituída sob a forma de fundação de direito público ou privado, sem fins lucrativos, com reconhecida experiência e capacidade técnica na organização, planejamento e execução de concursos públicos e processos seletivos.

A instituição contratada será responsável pela gestão integral do certame, abrangendo o planejamento, a organização, a operacionalização e a execução de todas as etapas necessárias à realização do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, contemplando os cargos do Quadro Geral, do Quadro do Magistério, de empregos públicos e do Legislativo junto à Câmara Municipal de Vereadores. Todas as atividades serão conduzidas em conformidade com a legislação vigente, os princípios da administração pública e as normas técnicas aplicáveis.

Entre as atividades a serem desenvolvidas pela instituição destacam-se, entre outras:

- a) Elaboração e publicação dos editais do concurso e do processo seletivo;
- b) Planejamento logístico e operacional das provas, incluindo provas teóricas, práticas e de títulos, em turnos distintos quando necessário;
- c) Inscrição e atendimento aos candidatos, com disponibilização de sistema online seguro e confiável;
- d) Elaboração, aplicação e correção das provas;
- e) Processamento e divulgação dos resultados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

- f) Análise de recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
- g) Apoio técnico e supervisão completa do certame até a homologação final.

A adoção dessa solução garante maior eficiência administrativa, segurança jurídica, transparência, impessoalidade e confiabilidade no processo de seleção de servidores, assegurando que todas as etapas sejam conduzidas por instituição com comprovada qualificação técnica e experiência em certames públicos.

Dessa forma, a contratação de instituição especializada configura-se como medida adequada para assegurar a correta condução do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, incluindo os cargos do Legislativo junto à Câmara Municipal de Vereadores, em consonância com as boas práticas de governança, planejamento e gestão pública adotadas pela Administração Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é indivisível, pois demanda integração técnica e logística para a condução das diversas etapas do concurso, não sendo viável o seu fracionamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, pretende-se alcançar resultados que contribuam para o fortalecimento da estrutura administrativa do Município e para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população. Nesse contexto, busca-se viabilizar a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público conduzidos de forma técnica, transparente e em conformidade com a legislação vigente, observando-se as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Entre os resultados pretendidos está a garantia de ampla publicidade, lisura, impessoalidade e transparência em todas as etapas do certame, assegurando que o processo de seleção ocorra de forma clara e acessível à sociedade. Busca-se também promover a seleção de candidatos de maneira objetiva, técnica e justa, garantindo igualdade de condições e oportunidades a todos os participantes, de modo que o ingresso no serviço público municipal ocorra com base no mérito e na capacidade técnica dos concorrentes.

Pretende-se, ainda, promover a recomposição e ampliação do quadro de servidores efetivos do Município e do Legislativo junto à Câmara Municipal de Vereadores, considerando que não é realizado concurso público desde o ano de 2016, fato que, ao longo do tempo, contribuiu para a redução do quadro funcional e para o aumento da necessidade de provimento de cargos em diversas áreas da administração. A realização do certame permitirá suprir vagas existentes e fortalecer a capacidade administrativa municipal, possibilitando a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

Espera-se também que a contratação de instituição especializada, sem fins lucrativos e com experiência comprovada na organização e execução de concursos públicos, proporcione maior eficiência administrativa, segurança jurídica e confiabilidade na condução de todas as etapas do certame. Dessa forma, busca-se otimizar a utilização dos recursos públicos, reduzir riscos operacionais e assegurar o adequado planejamento e execução das atividades relacionadas ao processo seletivo.

Por fim, pretende-se fortalecer a confiança da sociedade em relação aos processos de ingresso no serviço público municipal, assegurando maior credibilidade, transparência e legitimidade ao certame, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

como garantindo que os cargos públicos sejam ocupados por profissionais devidamente qualificados para o desempenho das funções administrativas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada realização do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, a Administração Municipal, em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, deverá adotar previamente medidas administrativas e técnicas necessárias ao planejamento e à execução do certame.

Entre essas providências, destaca-se a definição das vagas a serem ofertadas, considerando o levantamento das necessidades de pessoal realizado pelas Secretarias Municipais e pelo Legislativo Municipal, bem como a análise da disponibilidade orçamentária e financeira para o provimento dos cargos e empregos públicos.

Cabe também à Administração a elaboração dos atos administrativos necessários para abertura do processo de contratação da instituição responsável pela organização e execução do certame, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Além disso, deverão ser elaborados e aprovados o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos integrantes do processo administrativo de contratação.

A Administração Municipal, em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, deverá ainda disponibilizar à instituição contratada todas as informações necessárias para a elaboração dos editais, incluindo legislação municipal aplicável, descrição detalhada dos cargos e empregos públicos, requisitos de escolaridade, atribuições, carga horária e remuneração, além de prestar apoio institucional durante toda a execução do certame.

Por fim, caberá ao Município acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, designando servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento do contrato, com o objetivo de garantir que todas as etapas do Concurso Público e do Processo Seletivo Público sejam realizadas em estrita conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, pela legislação municipal vigente e pelas demais normas aplicáveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução da presente contratação, não se identificam, neste momento, contratações correlatas ou para a execução da presente contratação, não se identificam, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser realizadas previamente ou de forma concomitante pela Administração Municipal ou pela Câmara Municipal de Vereadores.

A contratação da instituição especializada para organização e execução do Concurso Público e do Processo Seletivo Público compreende uma solução completa e integrada, abrangendo todas as etapas necessárias à realização do certame, desde o planejamento e elaboração dos editais até a homologação final dos resultados, incluindo os cargos do Quadro Geral, do Quadro do Magistério, dos empregos públicos e do Legislativo Municipal.

Ressalta-se que a instituição contratada será responsável pela execução de todas as atividades técnicas e operacionais relacionadas ao processo seletivo, incluindo a elaboração, aplicação e correção das provas, o processamento das inscrições, a divulgação dos resultados e a análise de eventuais recursos administrativos. Dessa forma, não há dependência direta de outras contratações específicas para a viabilização do objeto pretendido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

Eventuais necessidades pontuais de apoio logístico ou administrativo, caso ocorram, poderão ser atendidas pela própria estrutura da Administração Municipal ou da Câmara Municipal de Vereadores, sem a necessidade de formalização de novas contratações. Assim, conclui-se que a presente contratação possui caráter autônomo, não demandando contratações adicionais diretamente vinculadas ao objeto proposto, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de instituição especializada para a realização do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, incluindo os cargos do Legislativo junto à Câmara Municipal de Vereadores, possui natureza predominantemente administrativa e intelectual, não envolvendo atividades de caráter físico, construtivo ou industrial. Dessa forma, **não se identificam impactos ambientais diretos significativos**, uma vez que o certame será conduzido por meio de planejamento, elaboração de editais, inscrição de candidatos online, aplicação e correção de provas, julgamento de recursos e demais etapas administrativas.

No entanto, considerando a utilização de materiais impressos, equipamentos eletrônicos e recursos logísticos, podem ocorrer **impactos ambientais indiretos** relacionados ao consumo de papel, energia elétrica e geração de resíduos. Para mitigar tais impactos, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- a) **Uso prioritário de sistemas digitais** para inscrição de candidatos, envio de comunicados e divulgação de resultados, reduzindo a impressão de documentos;
- b) **Impressão apenas do material estritamente necessário**, utilizando papel reciclado e adotando práticas de impressão frente e verso sempre que possível;
- c) **Destinação adequada de resíduos** gerados, como papéis, cartuchos de impressora e materiais de escritório, em conformidade com as normas municipais e estaduais de gestão de resíduos;
- d) **Uso racional de energia elétrica e recursos de informática**, incentivando práticas de economia de energia nos locais de aplicação das provas e na administração do certame;
- e) **Sensibilização dos servidores e colaboradores** quanto à necessidade de práticas ambientalmente responsáveis durante toda a execução do certame.

Com a implementação dessas medidas mitigadoras, os impactos ambientais decorrentes da execução do Concurso Público e do Processo Seletivo Público serão **mínimos e controláveis**, garantindo que o certame ocorra de forma eficiente, sustentável e em conformidade com os princípios de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação de instituição especializada, sem fins lucrativos, para a organização e execução do Concurso Público e do Processo Seletivo Público do Município de Redentora, incluindo os cargos do Legislativo junto à Câmara Municipal de Vereadores, é medida necessária, adequada e estratégica para atender às demandas administrativas e legislativas, bem como à recomposição do quadro de servidores efetivos.

O Município não realiza concurso público desde 2016, o que resultou na fragilização do quadro funcional e na insuficiência de pessoal para atender às necessidades da população e garantir a continuidade dos serviços públicos e legislativos. A realização do certame permitirá suprir vagas imediatas e formar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

cadastro reserva, assegurando a reposição de profissionais qualificados, a continuidade das atividades administrativas e legislativas e a melhoria da prestação de serviços à comunidade.

A solução proposta é completa e integrada, abrangendo todas as etapas do certame, desde a elaboração dos editais até a homologação final dos resultados, observando rigorosamente as normas legais, técnicas e administrativas, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. A contratação de instituição com experiência comprovada proporciona eficiência, segurança jurídica, transparência e confiabilidade na execução do concurso, contribuindo para a credibilidade e legitimidade do processo seletivo perante a sociedade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende plenamente ao interesse público, garantindo a adequada gestão de pessoal, a otimização de recursos e o fortalecimento da confiança da população nos mecanismos de ingresso no serviço público municipal e legislativo, estando integralmente alinhada às boas práticas de governança e gestão pública.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é viável e necessária, com respaldo técnico e legal, atendendo ao interesse público.

Redentora/RS, 26 de março de 2026.

MARILIA ROBERTI DENISE PRETTO FÁBIO SILMAR MANICA

Comissão Preparatória do Concurso Público

PORTARIA N.º 0779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.